



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

Praça Santa Rita, nº 498 – Centro – Cataguases/MG

RELATÓRIO Nº 111/2025

*Da Comissão de Constituição, Justiça e
Redação, sobre o Projeto de Lei nº
68/2025*

I) **Da Matéria em Exame:**

O presente Parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 68/2025 de autoria do Poder Legislativo, Vereador Willian da Asaf.

II) **Da Fundamentação:**

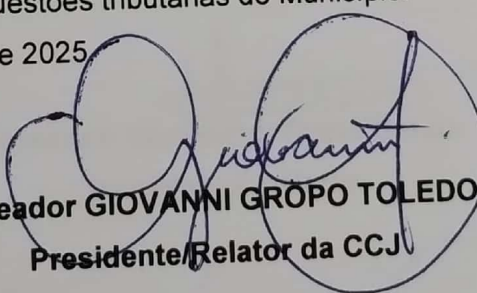
Trata-se de Projeto de Lei institui o Programa Municipal de Geração de Emprego e Incentivo a Pequenas Empresas e Microempreendedores Individuais – PROMEI, no âmbito do Município de Cataguases, dispõe sobre concessão de espaço público em área industrial e incentivos fiscais, e dá outras providências.

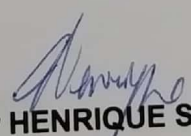
Este relator ao analisar a matéria, entende ser um Projeto de alta complexidade, pois envolve questões específicas e técnicas, como taxas tributárias.

III) **Da Decisão:**

Em vista do exposto, este Relator, opina pela **ILEGALIDADE e INCONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei 68/2025, entendendo que o Projeto pode apontar renúncia de receita e questões tributárias do Município.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2025.


Vereador GIOVANNI GROPO TOLEDO
Presidente/Relator da CCJ


Vereador HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Secretário da CCJ

Contratado ao relator

COPIA PARA O MUNICÍPIO DE CATAGUASES 28/04/2025 13:40 - 020000106